

DECRETO N° 1822/2006

**Modifica art. 4º, para. 1º, III, do Decreto nº 1012, de 03 de dezembro de 2005, alterado pelo decreto nº1216, de 19 de janeiro de 2006 e Decreto nº 1508, de 19 de janeiro de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e art. 49 da Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 4º do Decreto nº 1012, de 03 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação;

**“Art. 4º** .....

**§1º** .....

**III** - nível III: responsabilidade pelo desenvolvimento de serviço de média complexidade, que envolve o desempenho de atividades técnicas, compreendendo execução, sua organização, acompanhamento e controle, bem como orientação, coordenação, fiscalização e supervisão de equipe de trabalho, se for o caso, a ser exercida por servidor em escolaridade mínima de nível técnico completo, superior em andamento ou superior completo preferencialmente;

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Junho de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

João Franco Filho  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rômulo de Souza Figueiredo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**pdfMachine**

**Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!